



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.681.687/0001-07

## DECRETO MUNICIPAL Nº303/2022

**SÚMULA: Declara Situação de Emergência (calamidade hídrica) no Município de General Carneiro em razão da ESTIAGEM e de acordo com a Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) e Decreto Estadual nº10002/2021.**

**CONSIDERANDO** a intensa estiagem que atinge o território do Município de General Carneiro que teve início no ano de 2021 e intensificada neste último trimestre de 2021/2022;

**CONSIDERANDO** que em decorrência do desastre, estão caracterizados danos humanos, agropecuários e ambientais e consequentes prejuízos econômicos públicos e privados de grande vulto, impactando diretamente a população, especialmente nas áreas rurais, com desabastecimento de água, inclusive para dessedentação de animais;

O Prefeito Municipal em exercício de General Carneiro, Estado do Paraná, Sr. CELIO LUIZ GARBIN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º:** - Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA (calamidade hídrica) em todo o território do Município de General Carneiro, em razão da circunstância anormal, provocada por prolongada estiagem reduzindo níveis de água acumulada na bacia hídrica local, situação codificada como ESTIAGEM.

**Art. 2º:** - O Município de General Carneiro adere integralmente ao Decreto Estadual nº10002/2021, inclusive para fins licitatórios.

**Art. 3º:** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

General Carneiro, em 07 de janeiro de 2022.

**CELIO LUIZ GARBIN**

**Prefeito Municipal em exercício**